



Fundação Educacional de Brusque - FEBE

Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA nº 27/10

Aprova a planilha orçamentária que especifica.

O Vice-Reitor, no exercício da Presidência do Conselho Administrativo - CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 8º do artigo 8º, na alínea “d” do artigo 9º e no artigo 10 do Estatuto da FEBE, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

Considerando o disposto no Parecer nº. 129/09, de 09/12/09, do Conselho Universitário – Consuni,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Planejamento Econômico-Financeiro e Orçamento de Receitas e Despesas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Desenvolvimento de Empresas – Turma II, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 22 de setembro de 2010.

Antônio Carlos Schlindwein
Vice-Reitor, no exercício da
Presidência do CA